

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, COM OBJETIVO DE PROMOVER A COOPERAÇÃO TÉCNICA E O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, EXPERIÊNCIAS E TECNOLOGIAS.

O MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.664.015/0001-48, doravante referido simplesmente como **CGU**, neste ato representado pelo Secretário-Executivo, **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**, e a **SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, doravante referida simplesmente como **CISSET/MRE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "H", Anexo I - Zona Cívico-Administrativa, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.394.536/0006-43, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste ato representada pelo Embaixador **SÉRGIO EUGÊNIO DE RISIOS BATH**, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, atendendo as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre a CGU e a CISSET/MRE, visando ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica por meio de ações integradas, o apoio mútuo e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá nas seguintes medidas, respeitadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

I - estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisa, visando complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

II - estabelecimento de acesso mútuo a manuais, normas técnicas, procedimentos relativos às ações de controle e aos relatórios técnicos decorrentes de trabalho realizado;

III - cessão de mecanismos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública, por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativa, tais como *links* de páginas

eletrônicas institucionais nos respectivos portais eletrônicos dos partícipes em rede mundial de computadores – *internet*, observada a política de comunicação de cada órgão;

IV - troca e cessão de insumos destinados às atividades de ensino, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;

V - compartilhamento de soluções de capacitação;

VI - compartilhamento de sistemas de informação, observados os requisitos específicos de segurança e sigilo de bases de dados;

VII - realizações de ações integradas de interesse recíproco entre as partes signatárias; e

VIII - acesso à ferramenta intitulada "Análise de Licitações e Editais" (Alice), por servidores da CISET/MRE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem-se obrigações dos partícipes:

I - receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para participar de desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do presente **ACORDO**;

II - manter disponível ao outro partícipe material de interesse relativo às ações educacionais presenciais ou à distância, a partir da apresentação prévia da proposta e da definição quanto às formas de utilização discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptação de forma e conteúdo consideradas necessários;

III - manter sistemática de comunicação acerca do andamento dos trabalhos, bem como compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes ao objeto deste **ACORDO**, observadas as salvaguardas legais e regimentais de cada partícipe;

IV - observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste **ACORDO**, devendo ser informados o crédito da amostra e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe; e

V - levar imediatamente ao conhecimento do outro partícipe ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste **ACORDO**, para a adoção de medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** serão realizadas pela **Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU** e pela Secretaria de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores – CISET/MRE.

Subcláusula Primeira - os responsáveis designados neste instrumento terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do **ACORDO**, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

Subcláusula Segunda - as ações que venham a se desenvolver em decorrência deste **ACORDO** e que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazo de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente, acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente **ACORDO** é celebrado a título gratuito. Não implica compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes, e não gera direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou danos a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

Subcláusula Única - no caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Ciset/MRE providenciará a publicação de extrato do presente **ACORDO** no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO** entra em vigor a partir de sua publicação e terá vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO;

O presente **ACORDO** poderá ser alterado a qualquer tempo mediante termo aditivo, e rescindido a qualquer tempo, por mútuo consentimento, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações em execução no período anterior à notificação e, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Subcláusula Única - a eventual rescisão deste **ACORDO**, não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos, mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente **ACORDO**.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste **ACORDO**, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

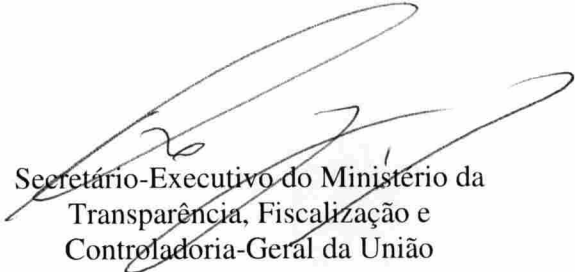
As controvérsias acerca da execução deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO** deverão ser, preferencialmente, resolvidas administrativamente entre os signatários.

Subcláusula Única - Caso não seja possível a resolução prevista no caput, deverão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, utilizando-se, para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos preferencialmente mediante entendimento entre os partícipes, ouvidos os setores de que trata a **CLÁUSULA QUARTA**.

Por estarem ajustadas as partes por intermédio dos seus representantes, assinam o presente **ACORDO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

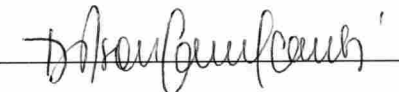


Secretário-Executivo do Ministério da
Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União



Secretário de Controle Interno do
Ministério das Relações Exteriores

Testemunhas:



Nome: DILSON JOSÉ D. N. CAVALCANTI
Identidade: 335884 DF

Nome:
Identidade:



**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2015/GOLIC/CBTU-STU/BH**

Objeto: Sistema de aquisição de dados - data - logger.
Informamos que a presente licitação, pregão eletrônico Nº 063/15, processo Nº 2359/15, foi revogada pelo Sr. Superintendente por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados no processo, de acordo com o art.49 da lei 8.666/93.

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/GOLIC/2017 /CBTU/STU/REC Nº BB 662236 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 52 (cinquenta e duas) MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNÇÃOIS DA MARCA BROTHER Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 07/03/2017 às 15:00 h, Horário de Brasília se dará a Abertura de Proposta de Preços do Pregão em epígrafe. Data limite para recebimento das propostas 07/03/2017 até 14:00h. Maiores informações pelos fones 0XX8121028520 ou 21028521 ou pelo Site www.licitacoes-e.com.br

HUGO LEONARDO LOPES DE SOUZA
Pregoeiro

**EMPRESA DE TRENS URBANOS
DE PORTO ALEGRE S/A**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120.05/2017

ESPÉCIE: Contrato firmado com CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia consistentes nas readequação das instalações para ar condicionado no Prédio Administrativo da TRENURUB. Prazo contratual de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Início de Serviços, e no valor global de R\$ 139.930,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta reais, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada.
Processo Administrativo n.º 000565/2016
Data da Assinatura: 16/02/2017

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2016-SRP**

Trensurb publica resultado de licitação. OBJETO: SRP COLETORES DE RESÍDUOS. Lote 1 - R\$ 5.290,00; Lote 2 - R\$ 5.195,00; Empresa: DDS Com. Lixeiras e Placas Ltda. Processo: 2366/2016.

LUCIANO OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Relações Exteriores

**ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO
EM SÃO PAULO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2015
Processo nº: 09031.000012/2015-11 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2/2015. UASG 110099 Contratante: Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo Contratada: RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., CNPJ Nº 02.961.536/0001-07 Objeto: Prorroga a vigência do contrato até o dia 05 de agosto de 2018. Data: 2 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 09144.000027/2016-16. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU), CNPJ 05.914.685/0001-03, e a SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (CISSET/MRE), CNPJ 00.394.536/0006-43. OBJETO: estabelecer cooperação técnica entre a CGU e a CISSET/MRE, visando ampliar as ações de articulação e promover a cooperação técnica por meio de ações integradas, o apoio mútuo e o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.180/2001. VIGÊNCIA: a partir de sua publicação, com vigência por prazo determinado, a título gratuito. SIGNATÁRIOS: pela SE/CGU, WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, Secretário-Executivo, e pela CISSET/MRE, SÉRGIO EUGÊNIO DE RISIOS BATH, Secretário de Controle Interno.

Ministério de Minas e Energia

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 UASG 320004**

Nº Processo: 48000001697201638 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos comuns de engenharia, de forma contínua, para manutenção preditiva, preventiva e corretiva, suporte técnico presencial, supervisão e monitoração remota dos dispositivos ativos, visuais e sensoriais, com reposição de peças, materiais e insumos, para o Sistema Ininterrupto de Energia (Nobreak) do Ministério de Minas e Energia, instalado no Bloco U da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/02/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bloco "u" - Sala 433 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/320004-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site: www.mme.gov.br

CLAUDETE MARTINS
Pregoeira

(SIDECA - 16/02/2017) 320004-00001-2016NE800581

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 323028**

Nº Processo: 48500005626201673 . Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços no ramo de nutrição para apoio na fiscalização da execução de contrato entre a ANEEL e empresa cessionária que explora os serviços de restaurante e lanchonete no Complexo ANEEL-ANP. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/02/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Sgan 603 Modulo j Ou Sítios: Www.aneel.gov.br e Www.comprasgovernamentais.gov.br Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323028-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2017 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

UBIRATA BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle
de Contratos e Convênios

(SIDECA - 16/02/2017) 323028-32210-2017NE800006

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 47/2016**

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por intermédio da pregoeira, torna público que, após a avaliação das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas na licitação em referência, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de televisores para as salas de reunião e treinamento da ANEEL, foi vencedora para o item 1, a empresa SERVARI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, pelo valor de R\$ 130.870,00 (cento e trinta mil, oitocentos e setenta reais); para o item 2, a vencedora foi a empresa COPERSON AUDIO E VIDEO LTDA, no valor total de R\$ 152.100,00 (cento e cinquenta e dois mil, e cem reais).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO

(SIDECA - 16/02/2017) 323028-00001-2017NE800006

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº ECE-DJS-1205/2017

CONTRATANTE: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; CONTRATADA: PTL S Serviços de Tecnologia e Assessoria Técnica Ltda.; OBJETO: Aquisição de licenças de uso para o equipamento de segurança AntiSpam CISCO IronPort Série C e licença de centralizador de configuração e relatórios para o equipamento CISCO IronPort Série M; ESPÉCIE: Contrato nº ECE-DJS-1205/2017; VALOR: R\$ 111.450,00 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, decreto 5.450/05, lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico DJS nº 38/2016). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO: 6159110202. DATA DE ASSINATURA: 30/01/2017. SIGNATÁRIOS: Diretor da ELETROBRAS e Representantes Legais da CONTRATADA.

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato DP/024/2016. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron. Contratada: Rondônia Transformadores e Construções Ltda. Objeto: Prorrogação de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias. Assinatura: 03/01/2017. Daiane Barroso Inhaquites - Gerente do Departamento de Logística e Suprimentos e Marcelo Augusto S. C. Morbeck - Gerente do Departamento de Planejamento e Controle da Expansão, pela Contratante, e José Camilo dos Santos - Sócio Gerente.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Ceron, com fundamento no art. 11º, II, do Decreto nº 7.892/2013, torna público o registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção predial das instalações das Centrais Elétricas de Rondônia S.A., do Pregão Eletrônico nº 038/2016, homologado em 23/01/2017, à G.T.A. - Comércio de Utilidades Domésticas e Comercial Ltda, no Valor Total R\$ 39.447,65 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2017
THAÍS SHEILA ALVES SANTIAGO
Gerente de Aquisição e Contratação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual: Contrato OCGA 4400001328. Contratado: Indústria e Comércio Leal LTDA. Objeto: Cintos e Talabarte de Segurança (EPIS): Pregão Eletrônico, PE.011.6.0099. Valor Total: R\$ 158.110,00 (Cento e Cinquenta oito mil cento e dez reais). Data de Assinatura: 06.02.2017.

01) Contratada: Núcleo Engenharia Consultiva S.A. CNPJ: 38.894.804/0001-54, processo licitatório nº CP-012-6-0161, instrumento contratual nº 4500086636 de 14/02/2017. Valor de R\$ 2.942.769,02. Execução de serviços de fiscalização e controle de qualidade das obras Coxipó - MT. Prazo de execução: 42 meses. Assinam P/Eletronorte: Wilson Fernandes de Paula - Diretor de Planejamento e Engenharia- P/Contratada: Ricardo Gomes.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Sub-Rogação Nº 02/2016 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2015, que entre si celebram a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, sucessora da Linha Verde Transmissora de Energia S/A e A Contratada Humberto Pante (Cedro Projetos e Assistência Técnica). O Presente Termo Aditivo de Sub-Rogação não houve alteração quanto a valor, prazo e condições de execução dos serviços. Assinam: Pela Eletronorte - Tito Cardoso de Oliveira Neto Diretor Presidente e Wilson Fernandes de Paula- Diretor de Planejamento e Engenharia. Pela Contratada: Edgar de Araújo Pessoa Junior - Sócio Titular.

01) Contratada: Sacha Calmon - Misabel Derzi Consultores e Advogados. CNPJ: 00.140.626/0001-01. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4500077903, de 15/01/2012 tem como objeto: Alteração da EMENTA de identificação das partes contratantes e das Cláusulas 11ª - Do Prazo e das Condições de Execução dos Serviços e 12ª - Da vigência. Assinam P/Eletronorte: Tito Cardoso de Oliveira Neto/Diretor Presidente e Astrogildo Fraguaglia Quental/Diretor de Gestão Corporativa.P/Contratada:Igor Mauler Santiago e Sacha Calmon Navarro Coelho.

01) Primeiro Termo Aditivo do Contrato 4500085994. Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Contratada: Custom Power Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda-ME. Objeto: Alteração da Cláusula 6ª-Do Valor do Contrato e Cláusula 13ª-Da Vigência. Modalidade: Pregão Eletrônico. PE03060037. Data da assinatura: 21.01.2017. Signatários: pela Eletronorte: Sérgio Macedo de Abreu/Gerente da OMA. Pela empresa: Letícia Kelly Barcelos.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 225/2017 - UASG 925145**

Processo nº TP01060225.

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 30/01/2017, foi alterado. Objeto: Recuperação das erosões existentes próximo das Torres de Transmissão da LT 500kv, nos Trechos Tucuruí/Marabá e Marabá/Imperatriz, com execuções de plantio de vegetação (gramínea), construção de murundu, cercas, muros de arrimos com solo-cimento e aterros compactados, incluindo fornecimento de material e mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Novo Edital: 17/02/2017 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

Endereço: CPA Av. Perimetral da Ciência, 3.300 - Terra Firme,
Terra Firme - Belém/PA ou www.eletronorte.gov.br
Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2017 às 10h00 (hora de Brasília).

PEDRO WENILTON BARBOSA DUARTE
Gerente da Regional de Transmissão do Pará